



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388

E-mail: [assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br](mailto:assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br) – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário	<u>Regina</u>
Oficial	<u>João</u>
Edição	<u>Quarta</u>
Nº	<u>2591</u>
Página	<u>02</u>
Data	<u>27/03/2014</u>
Visto	<u>[Assinatura]</u>

### DECRETO Nº 3468/2014

**Súmula:** - Concede Aposentadoria a Servidora Pública do Município de Arapoti- Pr.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora **LUCI FATIMA RUSSI.**

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** Fica concedida a servidora Luci Fátima Russi, brasileira, servidora pública municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Professora, nível C11, referência C11 – conforme quadro de cargos, portadora do RG nº4.258.490-8-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 764.682.679-00, **Aposentadoria Especial de Professor, com proventos integrais,** com fundamento no **artigo 6º da EC Nº 41/03 e artigo 29 parágrafo 1º, da Lei Municipal nº.663/02,** que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Paraná.

**Artigo 2º** - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....	<b>R\$2.229,35</b>
Proventos Mensais a serem pagos.....	<b>R\$2.229,35</b>
Total de Proventos Anuais .....	<b>R\$26.752,20</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

EM 26 DE MARÇO DE 2014.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO,

**BRAZ RIZZI**  
Prefeito